



SENADO FEDERAL

**COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO
CONSUMIDOR**

PAUTA DA 5ª REUNIÃO

(1ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

**09/08/2023
QUARTA-FEIRA
às 09 horas**

**Presidente: Senador Omar Aziz
Vice-Presidente: Senador Otto Alencar**



Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

5ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 09/08/2023.

5ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

quarta-feira, às 09 horas

SUMÁRIO

1ª PARTE - DELIBERATIVA

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	REQ 22/2023 - CTFC - Não Terminativo -		10
2	REQ 23/2023 - CTFC - Não Terminativo -		12
3	REQ 24/2023 - CTFC - Não Terminativo -		16
4	REQ 25/2023 - CTFC - Não Terminativo -		19
5	REQ 26/2023 - CTFC - Não Terminativo -		23

2ª PARTE - AUDIÊNCIA PÚBLICA INTERATIVA

FINALIDADE	PÁGINA
1ª audiência pública com o objetivo de instruir o PL 2914/2022, que “dispõe sobre a representação de interesse realizada por pessoas naturais ou jurídicas perante agentes públicos com o fim de efetivar as garantias constitucionais, a transparência e o acesso a informações”.	24

COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz

VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar

(17 titulares e 17 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE(S)
Bloco Parlamentar Democracia(UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)			
Sergio Moro(UNIÃO)(3)	PR 3303-6202	1 Soraya Thronicke(PODEMOS)(3)	MS 3303-1775
Rodrigo Cunha(PODEMOS)(3)	AL 3303-6083	2 Marcos do Val(PODEMOS)(3)	ES 3303-6747 / 6753
Renan Calheiros(MDB)(3)	AL 3303-2261	3 Izalci Lucas(PSDB)(3)	DF 3303-6049 / 6050
Eduardo Braga(MDB)(3)	AM 3303-6230	4 Alessandro Vieira(MDB)(8)	SE 3303-9011 / 9014 / 9019
Styvenson Valentim(PODEMOS)(3)	RN 3303-1148	5 Veneziano Vital do Rêgo(MDB)(13)	PB 3303-2252 / 2481
Cid Gomes(PDT)(3)	CE 3303-6460 / 6399	6 Efraim Filho(UNIÃO)(14)	PB 3303-5934 / 5931
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(REDE, PT, PSB, PSD)			
Mara Gabrilli(PSD)(2)	SP 3303-2191	1 Nelsinho Trad(PSD)(2)(7)	MS 3303-6767 / 6768
Otto Alencar(PSD)(2)(7)	BA 3303-3172 / 1464 / 1467	2 Jussara Lima(PSD)(2)	PI 3303-5800
Omar Aziz(PSD)(5)(2)	AM 3303-6579 / 6581	3 Vanderlan Cardoso(PSD)(2)	GO 3303-2092 / 2099
Humberto Costa(PT)(2)	PE 3303-6285 / 6286	4 Rogério Carvalho(PT)(2)	SE 3303-2201 / 2203
Fabiano Contarato(PT)(2)	ES 3303-9054 / 6743	5 Beto Faro(PT)(2)	PA 3303-5220
Jorge Kajuru(PSB)(6)	GO 3303-2844 / 2031	6 VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)			
Eduardo Girão(NOVO)(11)(1)	CE 3303-6677 / 6678 / 6679	1 Jaime Bagattoli(PL)(11)(1)	RO 3303-2714
Rogério Marinho(PL)(11)(1)	RN 3303-1826	2 VAGO(11)(1)	
Flávio Bolsonaro(PL)(11)(1)	RJ 3303-1717 / 1718	3 VAGO(11)	
Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)			
Luis Carlos Heinze(PP)(1)(12)	RS 3303-4124 / 4127 / 4129 / 4132	1 Esperidião Amin(PP)(1)(12)	SC 3303-6446 / 6447 / 6454
Cleitinho(REPUBLICANOS)(1)(12)	MG 3303-3811	2 Damares Alves(REPUBLICANOS)(1)(12)	DF 3303-3265
(1)	Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogério Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).		
(2)	Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).		
(3)	Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).		
(4)	Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC).		
(5)	Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDEM).		
(6)	Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDEM).		
(7)	Em 09.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDEM).		
(8)	Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).		
(9)	Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).		
(10)	Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC).		
(11)	Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogério Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG).		
(12)	Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLI-BLPPREP).		
(13)	Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM).		
(14)	Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM).		

REUNIÕES ORDINÁRIAS: TERÇAS-FEIRAS 11:30 HORAS
 SECRETÁRIO(A): OSCAR PERNÉ DO CARMO JÚNIOR
 TELEFONE-SECRETARIA: 61 33033519
 FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 3303-3519
 E-MAIL: ctfc@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 9 de agosto de 2023
(quarta-feira)
às 09h

PAUTA

5ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR -
CTFC

1ª PARTE	Deliberativa
2ª PARTE	Audiência Pública Interativa
Local	Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

Retificações:

1. Inclusão da parte deliberativa e atualização de convidados (08/08/2023 16:47)
2. Inclusão de convidados (08/08/2023 16:56)
3. Alteração de convidados (08/08/2023 18:09)

1ª PARTE

PAUTA

ITEM 1

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 22, DE 2023

Requer, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 11/2023 - CTFC, com o objetivo de instruir o PL 2914/2022, que “dispõe sobre a representação de interesse realizada por pessoas naturais ou jurídicas perante agentes públicos com o fim de efetivar as garantias constitucionais, a transparência e o acesso a informações” sejam incluídos os seguintes convidados: o Senhor Francisco Gaetani, Secretário Extraordinário para a Transformação do Estado, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; a Senhora Izabela Moreira Correa, Secretária de Integridade Pública, da Controladoria-Geral da União; representante do Conselho de Transparência, Integridade e Combate à Corrupção; e representante da Advocacia-Geral da União.

Autoria: Senador Rogério Carvalho

Textos da pauta:

[Requerimento \(CTFC\)](#)

ITEM 2

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 23, DE 2023

Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a urgente revisão, dos valores da tabela SUS aplicável aos serviços de hemodiálise, em todo o Brasil, com vistas a adotar uma política contínua de equilíbrio de forma a permitir a retomada dos investimentos, garantindo a sustentabilidade financeira dos serviços conveniados ao SUS. Propõe para a audiência a presença dos seguintes convidados: representante Ministério da Saúde; representante Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; representante Associação Brasileira dos Centros de Diálise e Transplante - ABCDT; representante Sociedade Brasileira de Nefrologia - SBN; representante Associação dos Renais Crônicos de Alagoas - Arcal; representante Conselho Nacional de Secretários de Saúde - Conass; representante Procuradoria Geral da República - PGR; e representante Defensoria Pública da União - DPU.

Autoria: Senador Rodrigo Cunha

Textos da pauta:

[Requerimento \(CTFC\)](#)

ITEM 3

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 24, DE 2023

Requer, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 11/2023 - CTFC, com o objetivo de instruir o PL 2914/2022, que “dispõe sobre a representação de interesse realizada por pessoas naturais ou jurídicas perante agentes públicos com o fim de efetivar as garantias constitucionais, a transparência e o acesso a informações” sejam incluídos os seguintes convidados: representante Transparência Brasil; representante Instituto Não Aceito Corrupção; representante Transparência Internacional Brasil; representante Instituto

Democracia e Sustentabilidade; representante Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social; e a Doutora Andréa Gozetto, Cientista Política especializada em Relações Governamentais, Lobby e Advocacy, doutora em Ciências Sociais e mestre em Sociologia Política.

Autoria: Senador Alessandro Vieira

Textos da pauta:

[Requerimento \(CTFC\)](#)

ITEM 4

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 25, DE 2023

Nos termos do art. 58, § 2º, incisos II e V da Constituição Federal, combinado com os art. 90, inciso II, V, IX e XIII e art. 102-A, inciso I, alínea “d” do Regimento Interno do Senado Federal, requer que seja convidado o Presidente da empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), Sr. Jean Paul Prates, para comparecer, em 15 de agosto de 2023, nesta Comissão, a fim de prestar esclarecimentos sobre as providências da Estatal quanto às diligências de: i) efetiva apuração de passivos, sobretudo os de natureza ambiental, da Braskem, em decorrência dos danos causados às famílias, municípios e Governo do Estado de Alagoas; ii) apuração dos impactos financeiros e reputacionais na Petrobrás, em razão da inadequada apuração desses passivos da Braskem S/A; iii) acompanhamento de acordos em curso da Braskem S/A e avaliação de riscos para a Petrobrás de posterior invalidação judicial dos mesmos e iv) de omissão de informações contábeis e financeiras da Braskem e seus impactos na Petrobrás.

Autoria: Senador Renan Calheiros

Textos da pauta:

[Requerimento \(CTFC\)](#)

ITEM 5

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 26, DE 2023

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Defesa, José Mucio Monteiro Filho, informações sobre a administração do patrimônio público da União sob os cuidados do Ministério Da Defesa; como está sendo feita a gestão de recursos públicos destinados à manutenção de unidades habitacionais da União, no Distrito Federal, sob a tutela do Ministério da Defesa.

Autoria: Senador Izalci Lucas

2ª PARTE

Audiência Pública Interativa

Assunto / Finalidade:

1ª audiência pública com o objetivo de instruir o PL 2914/2022, que “dispõe sobre a representação de interesse realizada por pessoas naturais ou jurídicas perante agentes públicos com o fim de efetivar as garantias constitucionais, a transparência e o acesso a informações”.

Observações:

A reunião será interativa, transmitida ao vivo e aberta à participação dos interessados por meio do portal e-cidadania, na internet, em senado.leg.br/ecidadania ou pelo telefone da ouvidoria 0800 061 22 11.

Requerimentos de realização de audiência:

- [REQ 11/2023 - CTFC](#), Senador Izalci Lucas
- [REQ 17/2023 - CTFC](#), Senador Izalci Lucas

Convidados:**Fábio Henrique Granja e Barros**

Auditor-chefe da Auditoria Especializada em Métodos e Inovação do Tribunal de Contas da União - TCU

Presença Confirmada

Máisa Barbosa de Moraes,

Coordenadora da Assessoria de Relações Institucionais da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA

Presença Confirmada

Fernando Melo

Advogado da Diretoria Jurídica e Sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC

Presença Confirmada

Deputado Federal Lafayette de Andrada

Relator do texto aprovado pela Câmara dos Deputados ao PL 2914/2022

Presença Confirmada

Adriano de Andrade Marrocos

Coordenador Adjunto da Câmara de Registro do Conselho Federal de Contabilidade – CFC

Presença Confirmada

Juliana Sakai

Diretora Executiva do Instituto Transparência Brasil

Videoconferência Confirmada

Marcela Greggo

Coordenadora de Projetos de Integridade, Transparência e Combate à Corrupção do Instituto Ethos

Videoconferência Confirmada

Ricardo Campos

Consultor da Confederação Nacional do Transporte - CNT

Videoconferência Confirmada

André Amaral

Analista Político Sênior da Transparência Internacional - Brasil

Representante de: Instituto Democracia e Sustentabilidade - IDS Brasil

Videoconferência Confirmada

Deputado Federal Augusto Coutinho

Relator original da matéria na Câmara dos Deputados

Aguardando Confirmação

1ª PARTE - DELIBERATIVA

1



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO Nº DE - CTFC

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 11/2023 - CTFC, com o objetivo de instruir o PL 2914/2022, que “dispõe sobre a representação de interesse realizada por pessoas naturais ou jurídicas perante agentes públicos com o fim de efetivar as garantias constitucionais, a transparência e o acesso a informações” sejam incluídos os seguintes convidados:

- o Senhor Francisco Gaetani, Secretário Extraordinário para a Transformação do Estado, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;
- a Senhora Izabela Moreira Correa, Secretária de Integridade Pública, da Controladoria-Geral da União;
- representante do Conselho de Transparência, Integridade e Combate à Corrupção;
- representante da Advocacia-Geral da União.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2023.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)

1ª PARTE - DELIBERATIVA

2



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Rodrigo Cunha

REQUERIMENTO Nº DE - CTFC

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a urgente revisão, dos valores da tabela SUS aplicável aos serviços de hemodiálise, em todo o Brasil, com vistas a adotar uma política contínua de equilíbrio de forma a permitir a retomada dos investimentos, garantindo a sustentabilidade financeira dos serviços conveniados ao SUS.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante Ministério da Saúde;
- representante Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;
- representante Associação Brasileira dos Centros de Diálise e Transplante - ABCDT;
- representante Sociedade Brasileira de Nefrologia - SBN;
- representante Associação dos Renais Crônicos de Alagoas - Arcal;
- representante Conselho Nacional de Secretários de Saúde - Conass;
- representante Procuradoria Geral da República - PGR;
- representante Defensoria Pública da União - DPU.

JUSTIFICAÇÃO

A hemodiálise é um procedimento vital para pessoas que sofrem de doença renal crônica em estágio avançado, uma condição na qual os rins não conseguem mais filtrar adequadamente as toxinas e o excesso de fluidos do corpo.

O Sistema Único de Saúde (SUS) desempenha um papel crucial ao oferecer serviços de hemodiálise, pois garante o acesso a tratamento para aqueles que não têm condições financeiras de arcar com os altos custos desse procedimento. Fato é que a hemodiálise é um tratamento de longo prazo e bastante oneroso. Para muitos pacientes, arcar com os custos dessa terapia seria inviável financeiramente. Ao oferecer a hemodiálise pelo SUS, o Estado assume a responsabilidade de garantir que todos os cidadãos, independentemente de sua renda, tenham acesso a esse tratamento. Isso contribui para reduzir as desigualdades sociais e promover a equidade no acesso aos cuidados de saúde.

No que toca a nefrologia, pouco mais de 90% dos pacientes crônicos realizam seus procedimentos de hemodiálise através de instituições privadas conveniadas ao SUS que, somada à indisponibilidade do tratamento, denota a relevância do papel do Sistema Único de Saúde e dos serviços privados conveniados ao SUS no cuidado desses pacientes. No entanto, contrariando o objetivo constitucional de garantir acesso aos serviços de saúde a todos os brasileiros, o Ministério da Saúde tem adotado uma política que desvaloriza o Sistema Único de Saúde (SUS) de maneira sutil. Essa política é evidenciada pela falta de reajuste adequado na tabela de remuneração pelos serviços de saúde prestados, que não acompanha nem mesmo a inflação, resultando em desequilíbrio financeiro nos serviços e obstáculos para investimentos. Para ilustrar essa situação, podemos observar que, desde 2002 até 2022, o procedimento de hemodiálise sofreu um reajuste de apenas 133%, enquanto a inflação oficial medida pelo Governo Federal no mesmo período foi de 253%. Esses números refletem claramente a política adotada pelas autoridades federais, que desvaloriza a importância da vida e o papel essencial dos serviços de hemodiálise.

É preocupante que o reajuste insuficiente na tabela de remuneração comprometa a sustentabilidade financeira dos serviços de saúde, afetando diretamente a qualidade e a disponibilidade desses serviços para os cidadãos. Essa falta de investimento adequado impede a modernização das instalações, aquisição de equipamentos atualizados e a capacitação adequada dos profissionais de saúde.

No último dia 26 de junho, o Ministério da Saúde publicou a Portaria n. 762, que

institui incentivo financeiro de custeio por equipamento de hemodiálise em uso no SUS, nos serviços que tenham até vinte e nove máquinas destinadas ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica. Contudo, a referida Portaria incentivará a redução da oferta de vagas, beneficiando, assim, as unidades que menos ofertam vagas no SUS. Perceba que clínicas com menos de 20 máquinas receberão mais do que aquelas que têm entre 20 e 29 máquinas. Pior que isto é que clínicas que tenham 30 ou mais máquinas não receberão nada. Isso é preocupante, pois a atualização trazida não resolve a questão do reajuste e compromete, ainda mais, a sustentabilidade financeira.

Dessa forma, é crucial que o Ministério da Saúde reveja sua política de reajuste e reconheça a importância dos serviços de hemodiálise e a necessidade de um investimento adequado. A valorização do SUS e o aumento da remuneração pelos serviços de saúde são fundamentais para garantir o acesso universal e equitativo a tratamentos essenciais, como a hemodiálise, e assegurar que os pacientes recebam a assistência necessária para melhorar sua qualidade de vida e sobrevivência.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2023.

Senador Rodrigo Cunha
(PODEMOS - AL)

1ª PARTE - DELIBERATIVA

3



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

REQUERIMENTO Nº DE - CTFC

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 11/2023 - CTFC, com o objetivo de instruir o PL 2914/2022, que “dispõe sobre a representação de interesse realizada por pessoas naturais ou jurídicas perante agentes públicos com o fim de efetivar as garantias constitucionais, a transparência e o acesso a informações” sejam incluídos os seguintes convidados:

- representante Transparência Brasil;
- representante Instituto Não Aceito Corrupção;
- representante Transparência Internacional Brasil;
- representante Instituto Democracia e Sustentabilidade;
- representante Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social;
- a Doutora Andréa Gozetto, Cientista Política especializada em Relações Governamentais, Lobby e Advocacy, doutora em Ciências Sociais e mestre em Sociologia Política..

JUSTIFICAÇÃO

As atividades de representação de interesse realizada por pessoas naturais ou jurídicas perante agentes públicos é crucial para o desenvolvimento da democracia brasileira, pois, além de ter grande potencial para aprimorar o nosso sistema de transparência e integridade, serve de instrumento à prevenção

da corrupção e também pode contribuir para aprimorar os espaços de participação social nos processos decisórios.

Desse modo, para o debate público sobre tão relevante tema se faz imprescindível a garantia da pluralidade de ideias e a participação irrestrita da sociedade civil voltada à defesa da transparência e integridade nas relações entre a esfera pública e privada. Não obstante, no rol de convidados de convidados da audiência pública objeto do REQ 17/2023 - CTFC foi propiciado apenas um assento para as organizações da sociedade civil supracitadas a despeito da participação ampla de representantes de confederações e entidades de classes. Com a finalidade de aprimorar o debate e garantir a isonomia consideramos necessária a inclusão dos convidados acima elencados entre o rol de convidados a participar da audiência pública em questão.

Sala da Comissão, 6 de julho de 2023.

Senador Alessandro Vieira
(MDB - SE)

1ª PARTE - DELIBERATIVA

4



REQUERIMENTO Nº DE 2023 - CTFC

Nos termos do art. 58, § 2º, incisos II e V da Constituição Federal, combinado com os art. 90, inciso II, V, IX e XIII e art. 102-A, inciso I, alínea “d” do Regimento Interno do Senado Federal, requero seja convidado o Presidente da empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), Sr. Jean Paul Prates, para comparecer, em 15 de agosto de 2023, nesta Comissão, a fim de prestar esclarecimentos sobre as providências da Estatal quanto às diligências de: i) efetiva apuração de passivos, sobretudo os de natureza ambiental, da Braskem, em decorrência dos danos causados às famílias, municípios e Governo do Estado de Alagoas; ii) apuração dos impactos financeiros e reputacionais na Petrobrás, em razão da inadequada apuração desses passivos da Braskem S/A; iii) acompanhamento de acordos em curso da Braskem S/A e avaliação de riscos para a Petrobrás de posterior invalidação judicial dos mesmos e iv) de omissão de informações contábeis e financeiras da Braskem e seus impactos na Petrobrás.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, tem por competência específica, claramente estabelecida no Art. 102-A do Regimento Interno desta Casa, exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Nesse caminhar, destaca-se que a Petrobrás é acionista da Braskem, com participação de 36% no seu capital, sendo impactada por quaisquer decisões ou acordos celebrados para indenização dos danos causados na maior tragédia ambiental urbana do mundo (afundamento de bairros em Maceió, pela exploração de sal-gema).



Informe-se por oportuno que até o presente instante, não há quaisquer quantificações oficiais produzidas por instituições especializadas, quanto aos reais passivos ambientais da Braskem, fator que deveria impedir ou suspender decisões sobre acordos celebrados no caso.

Nesse sentido, por se tratar de empresa participante do mercado de capitais e contar com participação acionária da Petrobrás, a real apuração dos danos e a evidenciação dos consequentes passivos é condição absolutamente necessária e anterior a qualquer negociação das indenizações. Cabe informar ainda que a referida empresa vem tentando efetuar acordos de indenização com a Prefeitura de Maceió, sem que, até o presente momento, haja a devida aferição dos reais passivos associados aos diversos danos provocados às famílias, ao Estado e aos Municípios de Alagoas.

Essa imprecisão na apuração dos passivos da Braskem é verdadeiramente fator de insegurança jurídica e de riscos para a União (que detém participação acionária) e para os demais acionistas, principalmente os minoritários. Apenas para citar uma das impropriedades dos acordos em curso, note-se que o Governo do Estado de Alagoas, segundo estudo da Consultoria Finance, deve ser ressarcido pelos danos causados pela Braskem, em valores da ordem de R\$ 3.079.700.000,00, relativos apenas a perdas de arrecadação, além de outras perdas que necessitam ser quantificadas, como perdas para economia estadual e perdas urbanísticas. Tais valores não constam das informações relevantes que a Braskem deveria prestar aos mercados, de maneira que há absoluta falta de transparência na apuração dos seus passivos, que podem, no futuro, onerar a União.

Importante registrar que diante da possibilidade de negociação da Braskem, a Petrobrás deu início, em julho próximo passado, a processo de “due diligence”, que envolve a análise mais aprofundada dos números da Braskem. Trata-se de procedimento para maior segurança nas relações negociais com contrapartes que tiverem interesse em iniciar e manter relacionamento com a Petrobrás, com o intuito de avaliar o risco de integridade ao qual a companhia possa estar exposta no relacionamento com terceiros.

Assim, essa “Due Diligence” há necessariamente que avançar sobre a real apuração dos passivos da Braskem, antes de qualquer celebração de acordo da empresa.



Face ao exposto, pedimos aos nobres pares a aprovação célere deste Requerimento para que essa Comissão possa fiscalizar e acompanhar os atos de negociação de forma transparente com vistas à preservação dos interesses da União, que tem participação na Braskem e, sobretudo, os interesses de todas as pessoas e instituições afetadas pelo mencionado desastre socioambiental em Alagoas.

Sala de Reunião, de de 2023.

Senador Renan Calheiros – MDB/AL

1ª PARTE - DELIBERATIVA

5



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

REQUERIMENTO Nº DE - CTFC

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 2914/2022, que “dispõe sobre a representação de interesse realizada por pessoas naturais ou jurídicas perante agentes públicos com o fim de efetivar as garantias constitucionais, a transparência e o acesso a informações”.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista tratar-se de matéria que precisa ser analisada com acuidade e levando-se em conta ainda, que a proposição tramitou por longos anos na Câmara dos Deputados, cremos ser necessária a discussão do tema mediante audiência pública a qual solicitamos o apoio dos Pares para a sua aprovação.

Sala da Comissão, 11 de abril de 2023.

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)

REQUERIMENTO Nº DE - CTFC

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 11/2023 - CTFC, com o objetivo de instruir o PL 2914/2022, que “dispõe sobre a representação de interesse realizada por pessoas naturais ou jurídicas perante agentes públicos com o fim de efetivar as garantias constitucionais, a transparência e o acesso a informações” sejam incluídos os seguintes convidados:

- o Senhor Representante do Tribunal de Contas da União – TCU;
- o Senhor Representante da Controladoria-Geral da União – CGU;
- o Senhor Representante da Confederação Nacional da Indústria – CNI;
- o Senhor Representante da Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA;
- o Senhor Representante da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e turismo – CNC;
- o Senhor Confederação Nacional das Instituições Financeiras – CNF;
- o Exmo. Sr. Deputado Augusto Coutinho, relator original da matéria na Câmara dos Deputados;
- o Exmo. Sr. Deputado Lafayette de Andrada, relator do texto aprovado pela Câmara dos Deputados;
- o Senhor Representante do Conselho Federal de Contabilidade – CFC;
- o Senhor Representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

- o Senhor Representante da Associação Brasileira de Relações Institucionais e Governamentais – ABRIG;
- o Senhor Representante do Instituto Democracia e Sustentabilidade/ Ethos/Transparência Brasil;
- o Senhor Representante do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP;
- o Senhor Representante da Confederação Nacional dos Municípios- CNM.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas